



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 352, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

*Designa Turma Volante Municipal, Institui Gratificação Financeira aos integrantes da Turma Volante Municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.260, de 07 de novembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Turma Volante Municipal para desempenhar as funções de fiscalização do Programa de Integração Tributária – PIT, composta dos seguintes servidores municipais:

Ari Scapini – CPF nº 250.548.210-15

Joel Mülbeier – CPF nº 010.695.880-16

Esequiel Oséias Hermann – CPF nº 010.137.810-66

**Art. 2º** - Instituir a Gratificação Financeira aos servidores integrantes da Turma Volante Municipal designados e em efetivo serviço, a ser pago por ocasião do recebimento do repasse do Estado, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício repassado ao município, através de convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, a FAMURS e o Município de Derrubadas, que será rateado entre os servidores que compõem a Turma Volante Municipal.

**Art. 3º** - O pagamento da Gratificação aos servidores da Turma Volante Municipal fica condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.260/2017, bem como ao implemento do repasse financeiro do estado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de novembro de 2017.

**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 07/11/2017.

**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.

